

PORTARIA Nº 2457/SIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Revoga a autorização da Empresa WEBJET LINHAS AÉREAS S.A. para ministrar cursos em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - AVSEC.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere os incisos XXXIX e XLV do art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, considerando o disposto na Resolução nº 63, de 26 de novembro de 2008, que Aprova o Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil - PNI/AVSEC, e considerando o que consta do processo nº 00058.058133/2014-13,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização para ministrar cursos AVSEC concedida à empresa WEBJET LINHAS AÉREAS S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria ANAC nº 1478/SCD, de 8 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 174, Seção 1, página 6, e a Portaria ANAC nº 116/SCD, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2012, Seção 1, página 11.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI